



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 2.829/2022

Publicado

em 26 / 04 / 2022

Aplica penalidade de advertência a servidora investigada em Processo Administrativo Disciplinar, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que fora apurado pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar – PAD, instaurada pela Portaria nº 2.719/2021, com o objetivo de apurar se os servidores Edinilson dos Anjos Silva e Shirley Ângelo Gouvêa, infringiram o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Vila Pavão/ES (Lei Complementar nº 005/2001), conforme apontado nos documentos acostados aos autos do processo administrativo nº 004993/2021.

RESOLVE:

Art. 1º – Aplicar a servidora **SHIRLEY ANGELO DA SILVA GOUVÊA**, brasileira, divorciada, servidora pública municipal, portadora da CI/RG nº 1.218.151 SSP/ES, inscrita no CPF sob o nº 039.245.477-77, residente no Córrego São Roque do Estevão, s/n, Zona Rural, Município de Vila Pavão/ES, a penalidade de **ADVERTÊNCIA REGISTRADA NO ASSENTO FUNCIONAL DA MESMA** prevista no inciso I, do artigo 128, da Lei Complementar nº 005/2001 – Estatuto do Servidores Públicos Municipais de Vila Pavão/ES, por transgressão aos incisos III e XI, do artigo 117 c/c 130 do mesmo Diploma Legal.

Art. 2º – Encaminhe cópia desta Portaria à Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos, que deverá dar ciência a servidora e adotar as demais medidas cabíveis.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação revogando-se as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 26 dias do mês de abril do ano de 2022.

UELIKSON BOONE
Prefeito Municipal